



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 22 DE JULHO DE 2009

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FIANDEIRAS E TECELÂS DE NATALÂNDIA, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

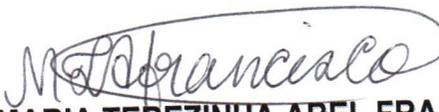
O **Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

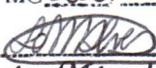
Art. 1º Fica declarado a entidade de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO DAS FIANDEIRAS E TECELÂS DE NATALÂNDIA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia-MG, 22 de julho de 2009.


VEREADORA MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
0067	sub o nº 1393
às 14:00	Horas
Natalândia - MG 22.07.09	
	
Lidia Maria Miguel Alve	
Secretária Executiva	